



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2011

EDITAL

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através dos incisos VIII e XI, do art. 69, e disposições constantes na Lei n° 948/2007 e suas alterações e o constante no art. 37 da Constituição Federal, legislação que regula a forma de ingresso de servidores via Concurso Público, resolve

TORNA PÚBLICO

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Encontram-se abertas, a partir de **25 de abril a 06 de maio de 2011**, as inscrições para o Concurso Público para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitorino, **das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal situada na **Rua Barão de Capanema, nº 134, na cidade de Vitorino - Paraná**, aos cargos de:

Vagas	Código – Denominação	C.H.S.	Vencimento Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição
17	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	40	545,00	R\$ 15,00
08	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	40	630,00	R\$ 20,00

* 5% das vagas são destinadas a pessoas com deficiência física.

1.2. O regime jurídico do pessoal do magistério público municipal é aquele estabelecido e implantado através da Lei Municipal n° 948/2007 e suas alterações.

1.3. Documentos que o interessado deve apresentar no ato da inscrição:

- a) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) 02 (duas) fotografias 3x4, idênticas e recentes;
- c) Guia de recolhimento da taxa de inscrição paga no banco, no valor especificado acima. A guia ficará disponível no setor de tributação da Prefeitura Municipal;
- d) Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, uma vez que o valor recolhido não será devolvido em nenhuma hipótese.

1.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, cujo documento deverá ser solicitado junto à Gerência Tributária do Município de Vitorino.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1.5. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, ao Presidente da Banca Examinadora, que examinará a possibilidade operacional do atendimento à solicitação.

1.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

1.7. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

1.8. O candidato portador de deficiência que se inscrever deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador e deverá submeter a laudo técnico pericial, por perito oficial do Município, em data, horário e local definido e divulgado através de Edital publicado no Diário Oficial do Município.

1.9. O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto acima e que não se submeta a perícia médica dentro do prazo estabelecido não poderá participar do concurso na condição de portador de deficiência e conseqüentemente não concorrerá às vagas reservadas.

1.11. No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência especificará que está ciente de que deverá submeter-se a avaliação médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função a que se inscreveu.

1.12. São reservadas aos portadores de deficiência 5% das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 948/2007.

1.13 . As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiências e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Concurso.

1.14. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

1.15. Não caberá qualquer recurso da decisão exarada pelo Perito Médico Oficial do Município mencionado no item 1.8.

1.16. Não será aceita a realização de inscrição via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1.17. Será permitida a inscrição de servidor já pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e sua nomeação, contudo, ficará condicionada ao afastamento do cargo primitivo.

1.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

1.19. Encerrado o prazo das inscrições, será publicado no órgão de divulgação oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas.

1.20. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão direito a devolução somente dos documentos apresentados, desde que solicitados no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação das inscrições deferidas e indeferidas.

1.21. No caso de indeferimento da inscrição, não será devolvido o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

1.22. As inscrições poderão ser efetuadas pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, cujo documento de outorga de poderes será retido no ato da inscrição.

1.23. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.24. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados e carteira de reservista.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA:

2.1. Além da aprovação no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS CARGOS:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, § 1º, do art. 12 e Decreto nº 70.436, de 18/04/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
- b) atender aos requisitos de escolaridade, nos termos deste Edital;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

- d) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF regularizado e Título Eleitoral;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- g) submeter-se a exame médico pré-admissional;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, conforme dispõe a Lei Municipal nº 948/2007;

3. PROVAS:

3.1. FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

1) Para o cargo de Agente de Apoio Operacional:

Uma Fase - Uma prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (*a, b, c, d, e*), das quais apenas uma será correta, com peso 10.

2) Para o cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários:

3.1.1. Duas fases – Uma Prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (*a, b, c, d, e*), das quais apenas uma será correta, com peso 4 (quatro), e uma prova prática com peso 6 (seis).

a. Somente realizarão a prova prática os candidatos que obtiverem nota 5,0 (cinco) na prova objetiva.

3.1.2. DA PROVA PRÁTICA

a. A prova de conhecimentos práticos terá caráter eliminatório e classificatório.

b. Para o cargo de Agente de Veículos e Equipamentos Rodoviários a prova prática será realizada nos seguintes veículos e máquinas do município: Caminhão, Ônibus, Ambulância, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Retro-Escavadeira, Trator Esteira e Rolo Vibrador.

c. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na média final das provas.

d. A média final das provas (MFP) será obtida através da seguinte fórmula:

$$MFP = \frac{(Nota\ 1.^a\ Fase\ x\ 4) + (Nota\ 2.^a\ Fase\ x\ 6)}{10}$$

e. A data, local e horário das provas práticas serão divulgados quando da publicação da lista de aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

3.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.2.1. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta/gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.2.2. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.2.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, e, se for o caso, em Edital Complementar, na capa do caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.2.4. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.2.5. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.

3.2.6. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela comissão organizadora do concurso público.

3.2.7. Para a realização das provas, os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, portando o original do documento oficial de identidade, cartão de identificação fornecido no ato de inscrição, caneta esferográfica escrita grossa cor preta ou azul, lápis e borracha, sendo vedada a utilização de quaisquer meios auxiliares.

3.2.8. Os portões do local de prova serão fechados, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, não sendo permitida a entrada ao local de provas de candidatos retardatários.

3.2.9. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.2.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos fiscais o caderno de prova e o cartão-respostas.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

3.2.13. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Presidente da Banca Examinadora antes da hora marcada para início das provas.

3.2.14. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), devendo entregá-los ao fiscal de sala antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer um desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso.

3.2.15. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Concurso.

3.2.16. Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, inclusive legislação seca.

3.2.17. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinado, salvo o contido no item 3.2.4.

3.2.18. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será anulada e automaticamente o candidato será eliminado do Concurso, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

3.2.19. Será eliminado o candidato que, durante a aplicação das provas, não obedecer as regras estabelecidas neste edital e pelos fiscais de sala.

3.2.20. Os candidatos só poderão deixar a sala de provas com autorização do fiscal, mesmo que tenham desistido do Concurso, não podendo levar consigo o Caderno de Questões.

3.2.21. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição em ata de suas respectivas assinaturas ou nos envelopes que serão lacrados com as provas e os gabaritos.

3.2.22. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no órgão oficial de imprensa municipal e afixado em Mural da Prefeitura Municipal de Vitorino, até o terceiro dia útil subsequente à data da realização das provas.

3.3. DATA DE REALIZAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO:

3.3.1.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
29/05/2011	Escola Municipal Menino Jesus	INÍCIO DAS PROVAS



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

		08h00 HORAS
--	--	-------------

3.3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no Diário Oficial do Município de Vitorino e no Mural da Prefeitura Municipal de Vitorino, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

3.4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.4.1. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO contendo os pontos de cada cargo do concurso, consta no Anexo deste Edital.

4. DO RESULTADO

4.1. Terminada a avaliação das provas, o Presidente da Banca Examinadora apresentará relatório ao Prefeito Municipal, para fins de homologação e publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, contendo o nome dos aprovados, respectivas notas e classificação.

4.2 No caso de empate no resultado final adotar-se-á o seguinte critério para desempate:

- 1º) maior número de acertos nas questões 01 a 25.
- 2º) o candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Serão admitidos recursos relativos:

- a) ao indeferimento do pedido de inscrição, na forma prevista no item 5.2 deste Edital;
- b) à formulação e conteúdo de questão e gabarito da prova objetiva;
- c) a erro material verificado nas publicações dos resultados;

5.2. Caberá recurso relativo à inscrição que não conste da relação das inscrições deferidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente, contados da data da divulgação da relação de inscrições deferidas no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser protocolado junto a Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.3. Para que possam ser conhecidos, os recursos precisam ser tempestivos e fundamentados.

5.4. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão conhecidos.

5.5. O recurso será dirigido a Comissão organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vitorino que o remeterá para emissão de parecer fundamentado da Banca



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Examinadora, sendo o mencionado parecer subsídio para julgamento a ser proferido pelo Supervisor Geral. O recorrente será intimado do resultado do julgamento do recurso.

5.6. Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito oficial da prova objetiva, os cartões-respostas serão reanalisados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

5.7. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas.

5.9. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

6.1. Após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, o candidato que for convocado será submetido a exame médico pré-admissional.

6.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da respectiva homologação no Diário Oficial do Município de Vitorino, podendo, a critério, interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Vitorino, ser prorrogado por igual período.

6.3. A aprovação do candidato no Concurso não implicará obrigatoriamente em sua investidura, dependendo esta da existência de vaga, conveniência e oportunidade administrativa da Prefeitura Municipal de Vitorino e, especialmente, da disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa, ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

6.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação integral das condições previstas para o Concurso.

6.6. As demais condições estão estabelecidas no Regulamento Geral de Concursos da Prefeitura Municipal de Vitorino.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

6.8 Ficarão a disposição dos candidatos no Mural da Prefeitura de Vitorino – PR os seguintes documentos:

- a) Cópia do Edital do Concurso e seus anexos;
- b) Cópia do Regulamento Geral de Concursos Públicos.
- c) Lei Municipal nº 938/2007 e Lei Orgânica do Município.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no Diário Oficial do Município de Vitorino e no Mural da Prefeitura Municipal de Vitorino, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

6.10. A composição das Bancas Examinadoras e demais informações que se fizerem necessárias, serão publicadas e afixadas no Mural da Prefeitura Municipal.

7. INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Os interessados poderão obter cópia deste Edital, bem como maiores informações e esclarecimentos, junto ao Presidente da Banca Examinadora da Prefeitura Municipal de Vitorino, situada na **Rua Barão de Capanema, nº 134, na cidade de Vitorino - Paraná**, no horário **das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas**, de segunda à sexta feira.

Vitorino, 18 de abril de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal de Vitorino



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2011

**DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E SE SUJEITA A TODAS
AS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO E EDITAIS DO CONCURSO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,
Fone: (____) _____, email: _____,
requerendo neste ato inscrição no **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011**, ao cargo de
_____, da Prefeitura Municipal de Vitorino - Estado do
Paraná, **DECLARO** que conheço e submeto-me a todas as condições do Regulamento,
Normas e Editais do referido concurso.

Sendo o que tinha a declarar.

Vitorino, em ____ de _____ de 2011.

(nome do candidato)



Município de Vitorino

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2011
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia, encontros vocálicos e consonantais, emprego de verbos, divisão de sílabica, interpretação de textos, vozes verbais (transformação), análise sintática, Concordância verbal e nominal, regência nominal e verbal, frase, oração, sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação, acentuação, emprego de crase e acentuação.

Matemática:

Regra de três, porcentagem, representação fracionária decimal, operações e propriedades, números inteiros, operação e propriedade, razão e proporção.

Raciocínio Lógico: Resolução de situações problema.

Lei Organiza do Município.